



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Apresentação de Atestado médico datado de 22/08/2022 acompanhado da Certidão de Nascimento matrícula nº 06220801552022100022246000800269 de 23/08/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

### RESOLVE:

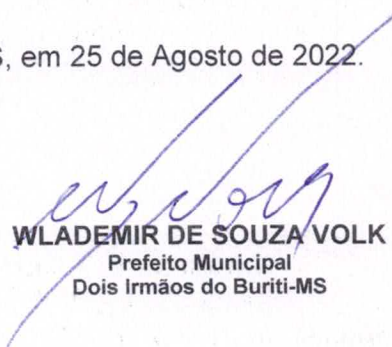
Art. 1º - **CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **22/08/2022**, à Servidora pública Municipal, **ROSIANE GOMES RODRIGUES**, portadora do CPF. nº 045.xxx-191-xx, matrícula nº 2168-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão "ASSISTENTE", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em **22.08.2022** e término em **17/02/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Agosto de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 188/2022.

Dispõe sobre alteração na convocação de Professor em regime de Suplência para função de docencia em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando SEMED nº 197/2022 para providências de alteração das informações relacionadas a convocação de professores temporários em regime de suplência para atender a Rede Municipal de Ensino no exercício de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR parcialmente a partir de 26/07/2022 a convocação de Professor em caráter temporário para o exercício em Regime de Suplência em função de docentes para o ano letivo de 2022 lotado em Unidade da Rede Municipal de Ensino, realizada através da Portaria Municipal nº 047/2022 e suas alterações, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor	Igor Noburo	Professor N III	26/07/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a
	Utida Leandro	Professor N-III	03/03/2022	22/12/2022	07 h/a	35 h/a

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Agosto de 2022.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 189/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 22/08/2022 acompanhado da Certidão de Nascimento matrícula nº 06220801552022100022246000800269 de 23/08/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 22/08/2022, à Servidora pública Municipal, ROSIANE GOMES RODRIGUES, portadora do CPF. nº 045.xxx-191-xx, matrícula nº 2168-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão "ASSISTENTE", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 22.08.2022 e término em 17/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Agosto de 2022.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 190/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009,

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento matrícula nº 06220801552022100022246000800269 de 23/08/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder por 10 (dez) dias consecutivos a partir de 22/08/2022, LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Municipal, CLAUDINEI DOS SANTOS, portador do CPF. 041.xxx.031-xx, matrícula nº 1459-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de "Agente de Combate às Endemias", lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em 22/08/2022 e término em 31/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Agosto de 2022.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

**AVISOS/ EDITAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022**

**Convocação para o Prosseguimento do Certame - Pregão Presencial n.º 019/2022**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, CONVOCO para o dia 31/08/2022, às 08:00 horas as empresas participantes da licitação para prosseguimento do certame e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação ao Pregão Presencial n.º 019/2022 será realizada na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS - Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01 - Centro.

Somente poderão participar da sessão em continuação as empresas licitantes previamente credenciadas no Pregão Presencial n.º 019/2022 nos termos do Edital.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 25 de Agosto de 2022.  
**ROSELY LACERDA MIYADI**  
Pregoeira

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 - REVISÃO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 031/2022**

**PARTES:**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS  
Contratada: POSTO TAJI LTDA

OBJETO: Revisão de Preços da Ata de Registro de Preços n.º 006/2022.  
DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valor do produto:

PRODUTOS	VALORES R\$
GASOLINA	R\$ 6,59
DIESEL COMUM	R\$ 7,89

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 06/2022.

ASSINANTES:  
Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratada: **WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR**  
Dois Irmãos do Buriti - MS, 22 de Agosto de 2022.

**ATOS DO PREVIDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**